Certificado digitalmente por:
LUIZ CEZAR NICOLAU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba 23 maio 2019

Ofício-Circular 039/2019

SEI 0042197-30.2019.8.16.6000

Assunto: Pedido de Providências - uso e ocupação do solo/desmembramentos e loteamentos

Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Registradores de Imóveis da Região Metropolitana de Curitiba

Encaminho-lhes cópia da Decisão GC 4029436 para que observem a necessidade de prévia submissão a aprovação ou anuência da COMEC em **todos** os registros de desmembramentos, subdivisões, loteamentos e condomínios, na forma dos arts. 571, § 3º, e 590, parágrafo único, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, e 25 do Decreto Estadual 745/2015.

Atenciosamente,

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6128584